



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
141/2022 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS
CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, Endereço: Rua Rubio Brasileiro, 84, Bairro: José Bonifácio, Cidade: Erechim - RS, CEP: 99701-660, e-mail: licitacoes@mfsulmoveis.com.br, Fone: (54) 3712-2587 / (54) 99286-9756, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 35.173.456/0001-38, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Tiago Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1112547541 SSP/RS e do CPF nº 029.201.210-14 em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº 198/2022-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 - COPEs**, e **Processo Administrativo Nº 2022/996977**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente contrato visa a **aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treinamento)**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2022.11.01 13:42:10 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

5.1 Os materiais adquiridos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nos municípios, conforme a ser determinado pelo CBMPA.

5.2 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.3 Quanto aos materiais destinados aos Quartéis fora da região metropolitana o contratante se obrigará a realizar o transporte até o destino final e a contratada o serviço de montagem nos municípios de Santarém, Marabá, Itaituba, São Félix do Xingu e outros distantes a mais de 200 (duzentos) quilômetros da capital paraense.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pela Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o contratada.

6.4 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados na Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;

6.5 A contratante estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

6.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0132-5 – CONTA CORRENTE: 81672-8

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES:

7.1 A presente despesa correrá por conta das dotações:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 – Superávit do Tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Plano Interno: 1050007563E

HAYMAN
APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470
772234

Assinado de
forma digital por
HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:2647077
2234



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2022.11.01
13:42:37 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:

8.1 O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de **R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).**

8.2.1 Na Tabela abaixo estão discriminados a composição de cada Mobília.

MOBÍLIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	CADEIRA PRESIDENTE	UND	50	R\$ 1.198,00	R\$ 59.900,00
2	CADEIRA DIRETOR	UNID	50	R\$ 1.156,00	R\$ 57.800,00
3	CADEIRA DIÁLOGO FIXA DIRETOR BASES	UNID	50	R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
4	CONJUNTO TRENAMENTO COM PRANCHETA LATERAL	UNID	100	R\$ 547,00	R\$ 54.700,00
5	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO	UNID	30	R\$ 1.597,00	R\$ 47.910,00
6	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	UNID	30	R\$ 2.098,00	R\$ 62.940,00
VALOR GLOBAL: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).					

8.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PRAZOS:

9.1 O prazo estipulado para o presente contrato é de 12 (doze) meses, não podendo este prazo ser prorrogado.

9.2 A vigência será de: 03/11/2022 até 03/11/2023

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 O (A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará ou a terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

11.1. O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da lei federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- a) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- b) até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto;
- c) o CBMPA estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da parcela pendente do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada;

11.2 A deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital por HAYMAN GOMES DE SOUZA:26470772234
APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2022.11.01 13:44:24 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

- 11.3 Manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 11.4 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 11.5 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 11.6 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 11.7 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 11.8 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 11.9 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO:

- 12.1 O(A) contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.
- 12.2 O(A) contratado(a) reconhece, expressamente, o direito do CBMPA de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 13.1 As especificações devem seguir o descrito do item 3 do Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 016/2021 – Registro de Preços / Consórcio Público do Extremo Sul-RS.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.
- 14.2 O presente contrato é intrasferível não o(a) Contratado(a) subcontratar ou subempreitar para dirimir o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do CBMPA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

HAYMAN
APOLO GOMES
DE
SOUZA:264707
72234

Assinado de
forma digital por
HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:25470772
234



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2022.11.01
13:45:41 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

16.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 03 de Novembro de 2022

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital
GOMES DE por HAYMAN APOLO
SOUZA:26470772234 GOMES DE
SOUZA:26470772234

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

TIAGO FERNANDES Assinado de forma digital por
DOS SANTOS TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2022.11.01 13:46:15
-03'00'

MFSUL MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Tiago Fernandes dos Santos

TESTEMUNHAS:

RODRIGO Assinado de forma digital por
1ª MAROSTICA:76625133000 RODRIGO MAROSTICA:76625133000
Dados: 2022.11.01 13:59:38 -03'00'

CPF Nº

2ª *Maiara Cristina Oliveira de Merquits*
CPF Nº 027.814.582-52





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 183/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEMBRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/996977 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT BM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1, como Fiscal do Contrato nº 141/2022, celebrado com a Empresa MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ: 35.173.456/0001-38, cujo objeto é a aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treinamento), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR, MF: 5420725/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital
por HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/996977
Contrato nº: 141/2022
Fiscal do Contrato: 3º SGT BM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES,
MF: 57173347/1.
Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR,
MF: 5420725/1.
Objeto: Aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treina-
mento), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado do Pará.
Valor: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-
cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada:
FESUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
PJ: 35.173.456/0001-38
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871701

EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/IN/CONTRATO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/1376412
Contrato nº: 003/2021
Gestor do Contrato Substituído: 2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALÁ-
ERIA, MF: 5932580/1
Gestor do Contrato Substituído: 2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LO-
EATO, MF: 5932578/1
Objeto: Gestor de Contas Públicas (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARÁ, EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e a SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-
cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
CNPJ: 04.945.341/0001-90
Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 34.847.236/0001-80
Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
CNPJ: 14.031.756/0001-56
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 871641

EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEM- BERO DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/280997
Contrato nº: 137/2022
Fiscal do Contrato: TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO ALENCAR
FRANÇA, MF: 5932631/1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA,
MF: 57218590/1
Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamen-
tos de combate a incêndio urbano:
capacetes de combate a incêndio, para atender às necessidades operacio-
nais da Instituição que ocorrem
anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.
Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-
cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 11.694.789/0001-44
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871954

EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/IN/CONTRATO, DE 03 DE NOVEM- BERO DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/280997
Contrato nº: 136/2022
Fiscal do Contrato: TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO ALENCAR
FRANÇA, MF: 5932631/1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA,
MF: 57218590/1
Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamen-
tos de combate a incêndio urbano:
bota multiuso de alta performance, para atender às necessidades operacio-
nais da Instituição que ocorrem
anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.

Valor: R\$ 66.389,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-
cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada:
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0001-82
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871951

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 141/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: Aquisição de mobílias (Cadeiras, Longarinas e Conjunto Treina-
mento), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado do Pará.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 / ATA DE REGISTRO DE PRE-
ÇO Nº 016/2021 - COPES, e Processo Administrativo Nº 2022/996977.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0301000000 – Superávit do Tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 03/11/2022
Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023
Contratada:
MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871703

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 137/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamen-
tos de combate a incêndio urbano:
capacetes de combate a incêndio, para atender às necessidades operacio-
nais da Instituição que ocorrem
anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 / ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2021 L - CBMPA, e
Processo Administrativo Nº 2021/280997.
Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 0191000000 - FEBOM
Funcional Programática: 06.182.1502.7701 – Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo
Plano Interno: 1050007701C
Valor Global: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
Data da assinatura: 03/11/2022
Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023
Contratada: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 11.694.789/0001-44
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871943

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 136/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de equipamen-
tos de combate a incêndio urbano:
bota multiuso de alta performance, para atender às necessidades operacio-
nais da Instituição que ocorrem
anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBMPA.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 / ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2021 C - CBMPA, e
Processo Administrativo Nº 2021/280997.
Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 0191000000 - FEBOM
Funcional Programática: 06.182.1502.7701 – Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo
Plano Interno: 1050007701C
Valor Global:
R\$ 66.389,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)
Data da assinatura: 03/11/2022
Vigência: 03/11/2022 ATÉ 03/11/2023
Contratada:
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0001-82
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 871939

DIÁRIA

PORTARIA Nº 266 DIÁRIA/CEDEC DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições
que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto
Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de
Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827
de 12 de Janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º – Conceder aos militares: CAP QOABM WALDEMAR CHAGAS DE